

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9-10-82, ficando revogado o Decreto n.º 19.711, de 8-10-82.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 INCLUSÃO			
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.09	INSTITUTO PAULISTA DE ADOCAO		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	715.000	
	SUB-TOTAL	715.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.638.000	
	SUB-TOTAL	2.638.000	
	T O T A L	3.353.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ESC.DIV. ESTIM. A ADOCAO GUARDA E TUTELA		715.000	2.638.000
15.81.483.2.427			
	TOTAL	715.000	2.638.000
			3.353.000
REDUCAO			
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL	3.353.000	
	SUB-TOTAL	3.353.000	
	T O T A L	3.353.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ATIVIDADES ESTRATEGICAS		0	3.353.000
03.09.040.2.318			
	TOTAL	0	3.353.000
			3.353.000

TABELA 2 INCLUSÃO			
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
07.09	INSTITUTO PAULISTA DE ADOCAO		
	T O T A L	3.353.000	
4A.	QUOTA	3.353.000	
REDUCAO			
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
	T O T A L	3.353.000	
4A.	QUOTA	3.353.000	

DECRETO N.º 19.843, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, a fim de atender a despesas com condenações judiciais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito suplementar de Cr\$ 24.125.000 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros) observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 24.125.000 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), com a inclusão do Elemento Econômico 3.1.9.1 — Sentenças Judiciais, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	24.125.000	
	SUB-TOTAL	24.125.000	
	T O T A L	24.125.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ATIVIDADES DA SUDELPA		24.125.000	0
07.40.021.8.028			
	TOTAL	24.125.000	0
			24.125.000
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.57	SUPERINT DESENV LIT PAULISTA-SUDELPA		
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	24.125.000	
	SUB-TOTAL	24.125.000	
	T O T A L	24.125.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA		24.125.000	0
07.40.021.2.050			
	TOTAL	24.125.000	0
			24.125.000

REDUCAO			
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	24.125.000	
	SUB-TOTAL	24.125.000	
	T O T A L	24.125.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ATIVIDADES DA SUDELPA		0	24.125.000
07.40.021.8.028			
	TOTAL	0	24.125.000
			24.125.000
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.57	SUPERINT DESENV LIT PAULISTA-SUDELPA		
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	24.125.000	
	SUB-TOTAL	24.125.000	
	T O T A L	24.125.000	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA		0	24.125.000
07.40.021.2.050			
	TOTAL	0	24.125.000
			24.125.000

TABELA 3 SUPLEMENTACAO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 07.57 - SUPERINT DESENV LIT PAULISTA-SUDELPA			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	24.125.000	24.125.000
	T O T A L	24.125.000	24.125.000
REDUCAO			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	24.125.000	24.125.000
	T O T A L	24.125.000	24.125.000

DECRETO N.º 19.844, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Fundação para o Livro Escolar, com o intuito de possibilitar a cobertura de despesas de pessoal e reflexos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Educação um crédito suplementar de Cr\$ 7.582.669 (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	7.582.669	
	SUB-TOTAL	7.582.669	
	T O T A L	7.582.669	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
ATIVIDADES DA FUNDACAO DO LIVRO ESCOLAR		7.582.669	0
08.47.237.8.071			
	TOTAL	7.582.669	0
			7.582.669
REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.582.669	
	SUB-TOTAL	7.582.669	
	T O T A L	7.582.669	
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		7.582.669	0
99.99.999.2.411			
	TOTAL	7.582.669	0
			7.582.669

TABELA 2 SUPLEMENTACAO			
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
08.46	FUNDACAO DO LIVRO ESCOLAR		
	T O T A L	7.582.669	
4A.	QUOTA	7.582.669	
REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	T O T A L	7.582.669	
4A.	QUOTA	7.582.669	